



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.304 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, à servidora Emiliane Toste Fisch Pereira, Matrícula nº 3793/01, CPF nº 684.642.666-34, no Cargo de Professora, nível P-4-B, conforme Parecer nº 176/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 23.03.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.305 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Maurício Marcos Pinto, Matrícula nº 2876/01, CPF nº 423.666.156-04, no Cargo de Trabalhador Agrícola, nível C-16, conforme Parecer nº 201/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 21.02.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.306 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, à servidora Lúcia Helena Araújo de Paula, Matrícula nº 7083/01, CPF nº 722.020.256-34, no Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 186/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 24.03.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.307 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, à servidora Lúcia Cristina da Cunha Alves, Matrícula nº 7501/01, CPF nº 964.652.986-00, no Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 184/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 26.03.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.308 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, à servidora Andréa Luzia Presot Boa Morte, Matrícula nº 7090/01, CPF nº 656.402.336-72, no Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 183/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 26.03.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.309 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988, à servidora Zeli Moreira de Paiva, Matrícula nº 5528/01, CPF nº 571.703.986-72, no Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 187/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 17.02.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.310 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Marcelo Antônio do Nascimento, Matrícula nº 2878/01, CPF nº 529.920.716-68, no Cargo de Trabalhador Agrícola, nível C-16, conforme Parecer nº 197/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 16.02.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 23.311 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Edmilson Queiróz Alves, Matrícula nº 27973/01, CPF nº 629.713.106-63, no Cargo de Escriturário, nível C-27, conforme Parecer nº 199/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 17.03.2022. Barbacena, 03 de maio de 2022.

ERRATA

Na Portaria nº 23.312, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 04.05.2022, onde se lê "Emerentino José Antônio", leia-se "Emerentino José Antônio Júnior".

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO 005/2022 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPAE o Sindicato Rural de Barbacena – CNPJ nº 17.715.095/0001-22. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação mútua entre as partes, na efetivação da 53ª Exposição Agropecuária de Barbacena, a se realizar nos dias 09 a 12 de maio de 2022, no Parque de Exposições Senador Bias Fortes, em Barbacena, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante da presente avença. Vigência: 30 (trinta) dias contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Data de assinatura: 05 de maio de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Frederico Fernandes Videiras pelo Sindicato Rural de Barbacena, Danton Heleno Braga.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATUALIZAÇÃO 001/2017. Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09 através do Fundo Municipal de Saúde/FMS – CNPJ 14.675.553/0001-59 e o Instituto Maternidade Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena– IMAIP - CNPJ 17.084.005/0001-42. Objeto: o instrumento tem por objeto proceder à SUPRESSÃO de quantitativo/valores referente a PORTA DE ENTRADA (fontes 102 e 159) e no GRUPO I 3 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS (fonte 159), bem como a SUPRESSÃO parcial de quantitativo/valores da RETAGUARDA DE URGÊNCIA – SALA DE ESTABILIZAÇÃO (fonte 102) e por fim proceder ao ACRÉSCIMO na rubrica VALORA MINAS (fonte 155), havendo por reflexo alteração do valor total constante da "Cláusula Terceira – Do Preço" e, por conseguinte à ADEQUAÇÃO de rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quarta – Da dotação Orçamentária", todas previstas na Contratualização nº 001/2017 (fl. 1043/1065) e anexos (fl. 1066/1082), os quais lhe fazem parte integrante, oriundo do PRC nº 045/2015. IL nº 002/2015. Valor: R\$ 180.994,32 (cento e oitenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Data de assinatura: 03 de maio de 2022. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Arinos Brasil Duarte Filho, secretário municipal de Saúde Pública e Maria do Carmo de Araújo Nogueira e Alexandre Eugênio Bias Fortes, representantes do Instituto de Maternidade Assistência à Infância e Policlínica de Barbacena – IMAIP.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Paulo Pereira do Carmo

ATA

Ata nº 072, no dia 04 de maio de 2022, às 14h30, nas dependências da SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- SETRAM, sito na Avenida Dom Pedro II, nº 1480, bairro São Pedro, Barbacena – MG, reuniu-se em sua 072ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/PMB. Estando presentes os seguintes membros: André Raimundo Guedes, Presidente, representante do Órgão Executivo de Trânsito e Transportes, Fátima Maria Campos, profissional com conhecimento na área de trânsito, Paulo César Ribeiro, representante da comunidade, Priscila Sauthier, Secretária Executiva Titular e Gisléia Adília Oliveira, Secretária Executiva Suplente. Cumprindo o disposto no Regimento Interno coube ao Senhor Presidente apresentar os processos, os quais a Junta realizou a análise e decidiu da seguinte forma abaixo:

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – J A R I / P M B | | | | | | | | |
|---|-------------|--------------------|------------|---------|--------------------|--------|----------------|-------------|
| N.º | Processo | Nº Recurso Sistema | AIT | Placa | Data do Julgamento | Sessão | Tipo de sessão | Resultado |
| 01 | PMB237/2021 | 17598 | AG02108305 | LRR0225 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 02 | PMB236/2021 | 17580 | AG02108377 | LRR0225 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 03 | PMB109/2020 | 13126 | AG04593667 | PZM2458 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 04 | PMB202/2021 | 17250 | AG04598425 | HNH6574 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 05 | PMB213/2021 | 17335 | AG04599079 | PWD0034 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 06 | PMB224/2021 | 17461 | AG04599455 | QOG3044 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 07 | PMB223/2021 | 17496 | AG04599502 | HGI6581 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 08 | PMB219/2021 | 17394 | AG04599517 | PUB2J26 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 09 | PMB214/2021 | 17402 | AG04599618 | QPX0922 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 10 | PMB238/2021 | 17606 | AG04599663 | PUL5393 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 11 | PMB220/2021 | 17437 | AG04599843 | HEJ7115 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 12 | PMB229/2021 | 17520 | AG04599939 | PXL9537 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 13 | PMB218/2021 | 17386 | AG04600016 | PUB2J26 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 14 | PMB290/2020 | 15138 | E100135091 | COM2100 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 15 | PMB107/2021 | 16443 | E100194425 | OWI6993 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 16 | PMB204/2021 | 17327 | E100238051 | HMT7194 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 17 | PMB207/2021 | 17410 | E100239020 | JQD5028 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 18 | PMB232/2021 | 17555 | I000002383 | OPV0593 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | NAO PROVIDO |
| 19 | PMB201/2021 | 17241 | AG04598424 | HNH6574 | 04/05/2022 | 072ª | Ordinária | PROVIDO |



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022

Encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena – MG e-DOB, assinada pelas secretarias executivas, titular e suplente, e pelos membros participantes. Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG - CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI / Barbacena.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor-Geral do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos da Lei 8.666/1993 e do artigo 2º, inciso V da Lei Municipal nº 4.332/2010, e considerando as informações que lhes foram remetidas, RESOLVE: PORTARIA Nº 049/2022 - Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo Sancionador nº 04/2022, em face à empresa Real Motos Barbacena Ltda., conforme decisão fundamentada da autoridade competente e Comissão Sancionadora instituída pela Portaria nº 145/2021, de 06 de maio de 2021. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 05 de maio de 2022. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

SAS - MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA – PROCESSO Nº 019/2022 – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 002/2022 – Alicerçado no Parecer nº 056/AE/2022. Objeto: a aquisição de reagentes utilizados no laboratório da ETA II, para serem usados nas análises de verificação de qualidade da água bruta, tratada e efluente na Estação de Tratamento de Água – ETA II, atendendo ao art. 24 da Lei 8666/93. Contratada LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Valor Total R\$ 36.490,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais). Ratificado em 03 de maio de 2022. Daniel Salgarello - Diretor Geral – SAS.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIANº.132/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, JAMILE ESPESCHIT BEDRAN para exercer cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Roberto José de Andrade, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao segundodia do mês de maio do ano de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 02.05.2022. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

PORTARIANº.133/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, ILSON GUILHERME DE SÁ para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Nilton César de Almeida, de acordo com a Lei Municipal 4169/09 e alterações dela posteriores. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao segundodia do mês de maio do ano de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 02.05.2022. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

ATA

ATA 019/2022

015ª. Sessão Ordinária – 07.04.2022 – 1ª. Período – 2º. Ano da Legislatura

Presidente: Vereador Nilton César de Almeida
Secretário: Vereador Professor Filipe Luís dos Santos

Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio.

PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h33

“Acharam-me os guardas, que rondavam pela cidade; eu perguntei-lhes: Vistes aquele a quem ama a minha alma?”
(Cantares 3:3)

1- Leitura e Discussão de Atas:

- Ata nº 003/2022 – APROVADO POR UNANIMIDADE
- Ata nº 012/2022 – APROVADO POR UNANIMIDADE

cabendo as autoridades e órgãos competentes a apuração das supostas irregularidades. Reiterou ser grave a utilização de bens públicos para fins particulares.

Com a Palavra para Justificar o Voto, Ver. Zezinho Andradá, mencionou que há indícios de conduta inadequada e precisa ser apurado. Reiterou que o caso tem que ser visto pelo Ministério Público para que se apure se houve crime de acordo com a legislação. Alegou que caso seja comprovada a denúncia ou surjam denúncias mais graves, nada impede que a denúncia retorne a Casa e seja votada de forma favorável.

PROJETO PROTOCOLADO NA CASA

- **Proj Lei nº. 023/22** – Reconhece de utilidade pública a Associação Desportiva de Futsal de Minas Gerais – ADEF/MG, sediada na Rua Egberto Hallais França, nº. 130, Santa Cecília, Barbacena/MG – Aut. Ver. Roberto José de Andrade

- **Proj Lei nº. 024/22** – Dispõe sobre a realização de Teste do Olhinho nas Unidades Básicas de Saúde e dá outras providências – Aut. Ver. Orlando José Garcia

- **Proj Lei nº. 025/22** – Institui a Semana da Cidadania na Rede Municipal de Ensino no Município de Barbacena/MG e dá outras providências – Aut. Ver. Orlando José Garcia

- **Proj Lei nº. 026/22** – Reconhece de utilidade pública o Sindicato do Comércio de Barbacena, sediada na Praça dos Andradas, nº. 130, salas 07 e 11, Centro, Barbacena/MG – Aut. Ver. José Newton de Faria

- **Proj Lei nº. 028/22** – Dispõe sobre a instituição do auxílio cuidar para as crianças e adolescentes que perderam os pais na forma que especifica e dá outras providências – Aut. Ver. Orlando José Garcia

- **Veto Parcial Proj. Lei nº. 008/22** – Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, e dá outras providências – Aut. Executivo

O Sr. Presidente informou que esta sendo cumprido o Regimento Interno, sendo todos os projetos de suma importância para o Município encaminhados dentro do prazo legal.

SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA – HORÁRIO: 20h33

Com a Palavra pela Ordem, Ver. Pastor Ewerton, mencionou que estará em reunião com Secretário de Saúde para tratar do Projeto 020/2022.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

- **Proj Lei nº. 020/22** – Dispõe sobre o acréscimo de gratificação aos valores pagos à Título de plantões hospitalares de que trata a Lei Municipal nº 4.971, de 2019, e revoga a Lei Municipal nº. 5.111, de 2021 – Aut. Executivo - **PRAZO VENCE EM 09.04.2022** – Encerrada a discussão, foi **CONCEDIDA VISTA AO VEREADOR PASTOR EWERTON**.

- Anexo Ofício nº. 089/22 – HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
- Anexo Ofício nº. 064/22 – HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA FHEMIG
- Anexo Ofício nº. 052/22 – HOSPITAL IBIAPABA/CEBAMS
- Anexo Ofício nº. 020/22 – HOSPITAL POLICLÍNICA E MATERNIDADE DE BARBACENA

- **Proj Lei nº. 006/22** – Acrescenta o inciso VII ao art. 3º da Lei Municipal nº 4.914, de 03 de dezembro de 2018, que institui o PROMAFA – Aut. Executivo - **PRAZO VENCE EM 28.04.2022** – Encerrada a discussão, foi colocado em votação e foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**

VETOS - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

- **Veto Total Proj. Lei nº. 132/21** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de adolescentes e jovens atendidos em medidas sócio educativas pelas empresas vencedoras de licitação pública no Município de Barbacena – Aut. Executivo - **PRAZO VENCIDO EM 17.03.2022** – Encerrada a discussão, foi colocado em votação e foi **MANTIDO O VETO POR 4 VOTOS PELA DERRUBADA E 8 VOTOS PARA A MANUTENÇÃO**

Com a Palavra pela Ordem, Ver. Flávio Maluf, solicitou ao Sr. Presidente que fosse esclarecida de forma sucinta ao Plenário a motivação de cada veto.

O Sr. Presidente deferiu a solicitação.

Com a Palavra para Discutir, Ver. Thiago Martins, mencionou se tratar de uma boa proposta, disse ao Ver. Glauber que acha interessante que ele faça um anteprojeto para que volte a Casa.

Com a Palavra para Discutir, Ver. Glauber Milagres, mencionou que o projeto será levado ao Executivo para de forma legal ser apresentado e posteriormente aprovado na Casa.

- **Veto Parcial Proj. Lei nº. 046 /21** – Regulamenta no Município de Barbacena o uso compartilhado do espaço dos empreendimentos autorizados a sediar múltiplas empresas, quais sejam, escritório virtual, coworking, business center, centro de negócios, escritório inteligente, centro de apoio, escritório terceirizado ou congêneres, cozinhas compartilhadas e dá outras providências – Aut. Executivo - **PRAZO VENCIDO EM 17.03.2022** – Encerrada a discussão, foi colocado em votação e foi **MANTIDO O VETO POR UNANIMIDADE**

- **Veto Total Proj. Lei nº. 057 /21** – Institui o Programa Oficina de Manutenção Móvel, que consiste na prestação de serviços gratuitos de manutenção e reparos em cadeiras de rodas manuais e/ou motorizadas, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, como muletas, bengalas e andadores às pessoas com deficiência de Barbacena/MG e dá outras providências – Aut. Executivo - **PRAZO VENCIDO EM 17.03.2022** – Encerrada a discussão, foi colocado em votação e foi **MANTIDO O VETO POR UNANIMIDADE**

Com a Palavra para Discutir, Ver. Zé Malão, mencionou ser um Projeto de suma importância para o Município. Reiterou que fará um anteprojeto e enviará ao Executivo.

- **Veto Total Proj. Lei nº. 084/21** – Define parâmetros para o índice de qualidade do ar no Município de Barbacena e dá outras providências – Aut. Executivo - **PRAZO VENCIDO EM 17.03.2022** – Encerrada a discussão, foi colocado em votação e foi **MANTIDO O VETO POR 5 VOTOS PELA DERRUBADA, 2 ABSTENÇÃO 7 VOTOS PARA A MANUTENÇÃO**

Com a Palavra para Discutir, Ver. Flávio Maluf, mencionou que já houveram em outros mandatos comissões que vistavam empresas visto a demanda de reclamações da população com o odor exalado nas madrugadas no Município. Reiterou que o Projeto visa identificar qual empresa e o que ela poderia fazer em parceria com a Prefeitura para sanar a situação.

Com a Palavra por Questão de Ordem, Ver. Flávio Maluf, questionou que a pergunta usada pelo Sr. Presidente foi para manter o veto, e para a manutenção necessária de 8 votos. Solicitou ao Sr. Presidente que encaminhasse a assessoria jurídica que para a manutenção do veto, sendo 7 votos favoráveis a manutenção, 5 contrários e 2 abstenções.

Com a Palavra para Discutir, Ver. Thiago Martins, se comprometeu a levar assim que for feito o anteprojeto de Lei pois se trata de uma boa ideia, como conversado anteriormente com o Ver. Flávio Maluf.

Com a Palavra para Discutir, Ver. Zezinho Andradá, mencionou que há divergências de interpretação, podendo ser encaminhado ao jurídico sem prejuízo.

Com a Palavra para Discutir, Ver. José Newton, mencionou que o veto faz parte do processo legislativo, sendo necessários 8 votos para derrubar o veto.



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022

Com a Palavra como Líder, Ver. Flávio Maluf, mencionou que o parecer jurídico não trás prejuízo, haja visto que há necessidade de 8 votos para a aprovação. Reiterou que o Projeto serve para chamar a atenção do Governo e da população que vem sofrendo de muito tempo com o mal cheiro nas madrugadas.

Em aparte Ver. Thiago Martins, mencionou que o Projeto define parâmetros para a qualidade do ar, podendo invadir competências. Discorreu que entendeu a intenção, visto que há de fato um problema serio quanto a qualidade do ar no Município.

Em aparte o Ver. Pastor Ewerton, mencionou que o Ver. Flávio Maluf esta confundindo a tramitação e não a matéria. Reiterou que a população esta sofrendo com o mal cheiro e tem q ser feito algo a respeito.

Em aparte Ver. Zezinho Andrada, mencionou que há pouco tempo chegou a Casa o Projeto de Política Municipal do Meio Ambiente, disse que salvo engano não havia nada com relação a qualidade do ar.

Em aparte Ver. José Newton, mencionou que tem que ser observado o rito correto, se comprometeu a apoiar o Projeto junto ao Executivo.

Com a Palavra como Líder o Ver. Flávio Maluf, disse que em nenhum momento teve duvida quanto ao Regimento Interno, disse que não poderia perder a oportunidade de chamar a atenção para essa matéria de suma relevância ao Município. Reiterou não ser necessário mandar seus questionamentos a assessoria jurídica.

O Sr. Presidente disse que como já houveram antes duvidas quantos as matérias votadas irá encaminhar ao jurídico, para eles deem um parecer quanto ao Regimento Interno.

O Sr. Presidente disse que o público tem o direito de participar da sessão e assistir. Mencionou que já houveram reclamações quanto a Manifestação Verbal, o Regimento é claro não podendo haver tal manifestação. Solicitou que durante as sessões o público ali presente que não se manifestasse, podendo ser feito de forma democrática antes da sessão se iniciar ou após.

Com a Palavra para Discutir, Ver. Zé Malão, mencionou que a população sofre com a qualidade do ar no Município. Devendo o Executivo tomar providencias quanto o mal cheiro, fazendo levantamento de onde vem e como sanar esse problema.

Com a Palavra pela Ordem, Ver. Roberto da Farmácia, lembrou que quando o Prefeito assumiu seu

mandato, não haviam ferramentas, sequer enxadas para capinar. Discorreu a respeito do dialogo aberto com os comerciantes diante da crise no primeiro ano de legislatura do Prefeito, assim como isenção de IPTU para quem ganhava menos que 1 salario mínimo, as operações de tapa buraco nos bairros,

regularização de imóveis nos bairros periféricos, implementação do restaurante popular dentre outros citados.

TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES – HORÁRIO: 21h33

Com a Palavra como Orador Inscrito, Ver. Glauber Milagres, parabenizou o Ver. Roberto da Farmácia pelo discurso. Mencionou que quanto a Ponte da R. Bahia, foram feitos diversos requerimentos e encaminhamentos cobrando que se fizesse a obra e agora que foi concluída ainda estão reclamando.

Com a Palavra como Orador, Ver. Zé Malão, parabenizou á todos os jornalista do Brasil, em especial aos jornalistas de Barbacena, pelo trabalho relevante.

Com a Palavra pela Ordem, Ver. Odair Ferreira, parabenizou á todos os jornalistas, pelos serviços prestados.

Não havendo mais oradores inscritos, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 21h42. Nada mais havendo a tratar eu, Gabriela Aparecida Silva Paradelo dos Reis, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário.

Presidente: Vereador Professor Nilton César de Almeida

Secretário: Vereador Professor Filipe Luís dos Santos

